

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1073/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR  
CRÉDITO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial para conceder subvenção a Comunidade Paroquial Divino Espírito Santo, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais)

Artigo 2° - Para fazer face ao crédito especial do artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente a dotação 9999 - Reserva de Contingência do orçamento vigente, observando os termos do artigo 43 da Lei Federal n° 4320/64.

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 06 de novembro de 1995

FERNANDODEOLIVEIRASILVA

Prefeito Municipal